



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.303/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 17 de julho de 2017

Ref.: **Requerimento nº 991/2017-CMV**  
**Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
**Processo administrativo nº 10.929/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Vieira Braga Fagnani**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual a periodicidade de manutenção na piscina municipal? Justificar e relacionar as datas e tipo de manutenção realizada.

**Resposta:** Consoante informações da Secretaria de Esportes e Lazer, a manutenção de equipamentos e tratamento de água da piscina Municipal é realizada de segunda à sexta-feira de janeiro a dezembro.

Existem reclamações com relação a falha na manutenção ou necessidade da mesma? Justificar e encaminhar documentos pertinentes.

**Resposta:** Foram formalizadas 05 reclamações no mês de maio de 2017 em razão da temperatura da água, mas verificou-se que neste período a temperatura da água manteve-se dentro dos padrões de 27°C a 29°C.

A manutenção é realizada por equipe da PMV ou por terceirizados? Encaminhar relação da equipe ou cópia do contrato e pagamentos.

**Resposta:** A manutenção é realizada pela empresa Justi & Maian Ltda. EPP, sempre com o acompanhamento de um servidor da Administração Municipal.

Encaminho, na forma do anexo, cópia do contrato e das notas fiscais pertinentes.

Os usuários da piscina realizam exames para admissão e periódicos? Justificar.

Ocorre exame com dermatologista? Justificar.

**Resposta:** Sim, são realizados exames médicos periódicos, por médico clínico geral segundo determinações da Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 20 folhas.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Mun

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
01797/2017

Data/Hora Protocolo: 18/07/2017 12:23

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 991/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre manutenção na piscina municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, pelo Secretário de Esportes e Lazer, **PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**, e pelo Diretor de Departamento de Esportes, Professor **ADRIANO DA COSTA VITORINO**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449, Jardim Chapadão, Campinas, São Paulo, CEP 13.070-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.030.161/0001-89, neste ato representada por TIAGO MAIAN JUSTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.901.787-1 SSP-SP e do CPF nº 294.770.468-17, residente e domiciliado em Campinas, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

***DO OBJETO DO CONTRATO:***

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção física e química, instalação, prevenção e reparos na Piscina Municipal, localizada no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº, bairro terra Nova Nova, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

***DO SUPORTE LEGAL:***

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores atualizações.

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

**Cláusula 3ª.** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nº 27.812.0111.2.132 - Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

***DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:***

**Cláusula 4ª.** Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

**Cláusula 5ª.** Responsabilizar se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**;

PROS \_\_\_\_\_ / CRM \_\_\_\_\_ / ACV \_\_\_\_\_ / JMAIAN \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016**

**Cláusula 6ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

**Cláusula 7ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

**Cláusula 8ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**

**Cláusula 9ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 10ª.** A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente prestação dos serviços objeto da presente licitação no último dia do mês, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER** para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**.

**Cláusula 11ª.** Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

**DOS PREÇOS:**

**Cláusula 12ª.** O preço mensal para a realização dos serviços corresponde ao valor de **R\$ 7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais)**, totalizando o valor de **R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)** para o período de 12 (doze) meses de execução contratual.

**§ 1º** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio etc.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 13ª.** A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, **desde que ocorra a aprovação da Nota Fiscal, por parte da Secretaria Requisitante.**

PROS \_\_\_\_\_ / CRM \_\_\_\_\_ / ACV \_\_\_\_\_ / JMAIAN \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TÉRMO DE CONTRATO Nº 023/2016**

**Cláusula 14ª.** Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 15ª.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura instrumento de contato, podendo, ainda, ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DO REAJUSTE:**

**Cláusula 16ª.** Não haverá reajuste de preços durante o prazo de vigência contratual.

**DA MULTA CONTRATUAL:**

**Cláusula 17ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 18ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa estabelecida na **Cláusula 18ª**, alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 19ª.** A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interposição ou procedimento judicial, além das hipóteses

PROS \_\_\_\_\_ / CRM \_\_\_\_\_ / LAGV \_\_\_\_\_ / JMAIAN \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

**TÉRMO DE CONTRATO Nº 023/2016**

previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

**Cláusula 20ª.** A Gestão do instrumento de contrato será de responsabilidade do Secretário de Esportes e Lazer, **PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**, e pelo Diretor do Departamento de Esportes, **ADRIANO DA COSTA VITORINO**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DO FORO COMPETENTE:**

**Cláusula 21ª.** Elegem as partes o fora da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PROS \_\_\_\_\_ / CRM \_\_\_\_\_ / ACV \_\_\_\_\_ / JMAIAN \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO N° 023/2016**

E por estarem assim certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO N° 023/2016**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 14 de abril de 2016.

Pela **PREFEITURA:**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**ADRIANO DA COSTA VITORINO**  
Diretor do Departamento de Esportes

Pela **CONTRATADA:**

**JUSTI & MAIAN LTDA EPP**  
Tiago Maian Justi



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 0017/2016

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção física e química, instalação, prevenção e reparos na Piscina Municipal, localizada no parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº, bairro Terranova, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

#### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

#### MANUTENÇÃO FÍSICA E QUÍMICA, PREVENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS NA PISCINA MUNICIPAL.

Requisitos e especificações dos serviços:

\*Manutenção preventiva e corretiva das piscinas: Controle da qualidade da água por meio do tratamento químico (desinfecção-doração, floculação e correção do PH-potencial de hidrogênio) a ser orientado pelo químico responsável; limpar e aspirar a piscina de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam, incluindo escovação do tanque, azulejos, rejuntas, limpeza de bordas e lava-pés, remoção de sujeiras suspensas e limpeza dos cestos de pré-filtro das motobombas e manutenção básica do dosador de tabletes (limpeza e troca de anéis de vedação) e clorador líquido, incluindo o equipamento dosador.

Realizar mensalmente exame bacteriológico (parâmetro: coliformes fecais da água das piscinas).

Instalação dos equipamentos: Fornecimento, instalação de elétrica e hidráulica, em sistema de comodato de Conjuntos de Filtro e Bomba, Trocadores de Calor Elétricos e Capa Térmica tipo bolha; manutenção física, preventiva e corretiva em todas as motobombas, painéis, filtros, aquecedores solar, trocadores de calor e aquecedores a gás, incluindo reparo e substituição de peças.

Os equipamentos e acessórios (em bom estado de funcionamento) necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada sem quaisquer ônus à Prefeitura do Município de Valinhos.

A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas e de segurança em vigor na realização dos serviços e utilizar equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

#### ESPECIFICAÇÕES:

MEDIDAS DA PISCINA PRINCIPAL COBERTA: Semi Olímpica 25 M COMPRIMENTO X 14,0 M LARGURA X 1,50 M PROFUNDIDADE

MEDIDAS DA PISCINA AUXILIAR DESCOBERTA: 8 M X 4 M X 1,30 M PROFUNDIDADE

Requisitos e especificações dos serviços:

- Manutenção preventiva e corretiva física e química das piscinas;
- Realização da limpeza dentro das piscinas duas vezes por semana;

PROS \_\_\_\_\_ / CRM \_\_\_\_\_ / ACV \_\_\_\_\_ / JMAIAN \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- Manutenção, Instalação e Reparos dos equipamentos: fornecimento, instalação de elétrica e hidráulica, e, em sistema de comodato, de Conjuntos de Filtro e Bomba, Trocadores de Calor Elétricos e Capa Térmica tipo bolha;
- Acompanhamento de químico responsável.

\*Manutenção preventiva e corretiva da piscina, consiste em:

- Controle da qualidade da água por meio do tratamento químico (desinfecção-cloração, floculação e correção do PH-potencial de hidrogênio) a ser realizado pelo químico responsável. Limpar e aspirar a piscina de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam, incluindo escovação do tanque, azulejos, rejuntas, limpeza de bordas e lavapés, remoção de sujeiras suspensas e limpeza do cesto de pré-filtro da moto bomba, sendo duas vezes por semana nos horários pré-definidos pela Secretaria responsável.

Fazer a manutenção básica do dosador de tabletes (limpeza e troca de anéis de vedação) e clorador líquido, incluindo o equipamento dosador.

Lembrando que todo material de consumo para a limpeza, tratamento, conservação e os produtos químicos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada;

Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em quantidade suficiente para a execução de serviços.

\* Realizar mensalmente exame bacteriológico (parâmetro: coliformes fecais da água das piscinas).

As dosagens dos produtos no tratamento da água deveram indicar os seguintes índices:

Equilíbrio químico = PH -7.2 a 7.8

Água - pH/AT = AT - 80 a 120ppm

Residual cloro = 0,5 a 2,0

Estabil. Cloro = 50-80ppm

Paredes sem formação de algas/limo

\* Fornecimento, manutenção preventiva e corretiva, instalação de elétrica e hidráulica em sistema de comodato de: quatro conjuntos de filtro e bomba com capacidade de filtração de 18,4 m<sup>3</sup>/h cada totalizando 73.6 m<sup>3</sup>/h - 588 m<sup>3</sup>/8 horas, quatro trocadores de calor elétricos com capacidade de 180.000 BTUs cada, totalizando 720.000 BTUs e Capa Térmica tipo bolha nas medidas das piscinas e em caso de dano deste material a Secretaria responsável reembolsará o prejuízo.

A manutenção preventiva e corretiva consiste em: todas as motobombas, painéis, filtros, aquecedores solar, trocadores de calor e aquecedores a gás, incluindo reparo e substituição de peças. O equipamento que necessitar reparo ou troca de peças deverá ser recolhido pela Contratada e substituído por outro equipamento em até 24 horas após a solicitação de manutenção efetuada pela Secretaria responsável para que o bom funcionamento das piscinas não seja prejudicado.

As águas das piscinas deverão manter 29° Celsius o ano todo, ininterruptamente.

\* A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas e de segurança em vigor na realização dos serviços e utilizar equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

PROS \_\_\_\_\_ / CRM \_\_\_\_\_ / AGV \_\_\_\_\_ / JMAIAN \_\_\_\_\_





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

\* Os equipamentos e acessórios (em bom estado de funcionamento) necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal e não será permitida a interrupção do serviço decorrente de defeito de equipamento.

\* As máquinas e os equipamentos que exigem energia elétrica para funcionamento deverão ser compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências da Prefeitura do Município de Valinhos, SP.

\* Em caso de defeitos por mau uso, vandalismo, pane elétrica, alagamento, defeito de fabricação ou quaisquer outros motivos que impeçam o bom funcionamento dos equipamentos, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada, que deverá reparar os danos causados sem ônus para a contratante.

\* A cada 30 (trinta) dias a empresa prestadora do serviço emitirá relatório, informando número de manutenções (limpezas realizadas com especificação dos produtos utilizados).

### **2 - DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA:**

2.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

2.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que, direta ou indiretamente, incidam na realização dos serviços.

2.3 A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pelos prejuízos causados à **PREFEITURA** em decorrência do não funcionamento dos equipamentos, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica.

2.4 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá utilizar para a prestação dos serviços pessoal sob sua exclusiva responsabilidade, devendo todos ter vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, cabendo a esta todos os encargos trabalhistas e o fornecimento dos EPIs necessários para a execução dos serviços.

2.5 A execução do presente serviço será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Esportes, **Professor Adriano da Costa Vitoriano**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento de contrato.

PROS \_\_\_\_\_

/ CRM \_\_\_\_\_

/ ACV \_\_\_\_\_

/ JMAIAN \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 Os serviços serão pagos pela Secretaria da Fazenda do Município de Valinhos, São Paulo, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, sendo que a nota fiscal/ fatura deverá ser emitida no último dia do mês.

Valinhos, 14 de abril de 2016.

Pela **PREFEITURA:**

  
**PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**  
Secretário de Esportes e Lazer

  
**ADRIANO DA COSTA VITORINO**  
Diretor do Departamento de Esportes

Pela **CONTRATADA:**

  
**JUSTI & MAIAN LTDA EPP**  
Tiago Maian Justi

CRM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Prefeitura do Município de Valinhos - SP

**TERMO DE CONTRATO nº 023/2016**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção física e química, instalação, prevenção e reparos na Piscina Municipal, localizada no parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº, bairro Terranova, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.**

**CONTRATADA: A JUSTI & MAIAN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.030.161/0001-89.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de abril de 2016.

Pela **PREFEITURA:**



**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**  
Secretário de Esportes e Lazer



**ADRIANO DA COSTA VITORINO**  
Diretor do Departamento de Esportes

Pela **CONTRATADA:**



**JUSTI & MAIAN LTDA EPP**  
Tiago Maian Justi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Fls. N.º 12 Rubrica A/16

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01  
TERMO DE CONTRATO N.º 023/2016  
(Redução do valor contratual)

1/2

CADASTRADO  
12

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO M. SAMPAIO SILVA**, pelo Secretário de Esportes e Lazer, **PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449, Jardim Chapadão, Campinas, São Paulo, CEP 13.070-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.030.161/0001-89, neste ato representada por **TIAGO MAIAN JUSTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.901.787-1 SSP-SP e do CPF nº 294.770.468-17, residente e domiciliado em Campinas, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, diante das cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, resolvem ADITAR o Termo de Contrato nº 023/2016, celebrada entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

**DO VALOR DO CONTRATO:**

**Cláusula 9.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**, mas devido ao pedido de redução do valor de **R\$ 22.245,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, passa a ser **R\$ 66.735,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)**

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 023/2016, não alteradas por este TERMO ADITIVO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Fls. N°	173	Rubrica	
Pac. N°	14		

TERMO ADITIVO N° 01  
TERMO DE CONTRATO N.º 023/2016  
(Redução do Valor contratual)

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente TERMO ADITIVO, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à CONTRATADA.

Valinhos/SP, 12 de dezembro de 2016

Pela PREFEITURA:



**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**  
Secretário de Esportes e Lazer



**ALEXANDRE AUGUSTO M. SAMPAIO SILVA**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:



**JUSTI & MAIAN LTDA EPP**  
Tiago Maian Justi



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 01 ao  
Termo de Contrato nº 023/2016

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção física e química, instalação, prevenção e reparos na Piscina Municipal, localizada no parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº, bairro Terranova, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

**CONTRATADA:** A JUSTI & MAIAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.030.161/0001-89.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 12 de dezembro de 2016

Pela PREFEITURA:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**  
Secretário de Esportes e Lazer

  
**ALEXANDRE AUGUSTO M. SAMPAIO SILVA**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

  
**JUSTI & MAIAN LTDA EPP**  
Tiago Maian Justi

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ/MF 52.048.907/0001-24  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção da quadra poliesportiva do Bairro Jardim Palmares II, no cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. **Obra de Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU n° 1013.004-95/2013**

**Fonte de Recurso:** Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU n° 1013.004-95/2013

**Vigência:** prorrogou por mais 03 (três) meses

**Valor:** não alterou  
**Data da Assinatura:** 28/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 06  
**Termo de Contrato n°:** 035/2014  
**Processo de Compras n°:** 1075/2013  
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade n° 016/2013

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ/MF sob n° 45.992.724/0007-92  
**Objeto:** Fornecimento parcelado, pela CONTRATADA, de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) valores-transporte eletrônicos Valinhos/Urbano, do tipo escolar, para serem utilizados pelo Centro Municipal de Orientação ao Adolescente - CEMOA e Escolinhas de Esportes do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** não alterou  
**Valor:** Redução do Valor de R\$ 10.000,00

**Data da Assinatura:** 30/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 04  
**Termo de Contrato n°:** 051/2013  
**Processo de Compras n°:** 00396/2013  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 066/2013

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - EPP

CNPJ/MF sob o n.º 08.441.389/0001-12

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares instalados no Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades - CAUE e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos - SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** não alterou  
**Valor:** Redução do valor de R\$ 9.279,95

**Data da Assinatura:** 10/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 01  
**Ata de Registro de Preços n°:** 012/2016  
**Processo de Compras n°:** 037/2016  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 014/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ N° 03.945.035/0001-91

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, para uso da Secretaria da Saúde do Município de Valinhos **MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO CONSTANTE DA COLUNA PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, PREÇO FABRICA**, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentas Mil Reais), para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do objeto

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** não alterou  
**Valor:** R\$ 150.000,00

**Data da Assinatura:** 24/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 01  
**Termo de Contrato n°:** 023/2016  
**Processo de Compras n°:** 017/2016  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 05/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** JUSTI & MAIAN LTDA - EPP

CNPJ/MF sob n° 04.030.161/0001-89

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção física e química, instalação, prevenção e reparos na Piscina Municipal, localizada no parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/n°, bairro Terranova, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** não alterou  
**Valor:** Redução do Valor de R\$ 22.245,00

**Data da Assinatura:** 12/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 07  
**Carta Contrato n°:** 0142/2014  
**Processo de Compras n°:** 0708/2014  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 223/2014

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 59.016.998/0001-65.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização de: **Item 01 - 100 (cem) exames de cintilografia óssea com fluxo**, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** prorrogou por mais 04 (quatro) meses

**Valor:** não alterou  
**Data da Assinatura:** 30/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 01  
**Termo de Contrato n°:** 083/2016  
**Processo de Compras n°:** 400/2016  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 158/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** R3 COMERCIAL E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ 06.208.844/0001-09

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinalização semafórica na cidade de Valinhos, São Paulo, nos termos do Convênio com Governo Federal OGU 1026.116-23/2015/MCidades, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, pelo critério de julgamento de menor preço global, por LOTE

**Fonte de Recurso:** Convênio com Governo Federal  
**Vigência:** prorrogação por mais 02 (dois) meses

**Valor:** não alterou  
**Data da Assinatura:** 28/11/2016

**Termo de Aditivo n°:** 02  
**Carta Contrato n°:** 012/2016  
**Processo de Compras n°:** 20/2016  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 07/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ

CNPJ/MF N° 03.722.285/0001-62.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de cuidadores para alunos com necessidades especiais da rede municipal de ensino da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço por lote

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** não alterou  
**Valor:** redução do valor de R\$ 30.000,00

**Data da Assinatura:** 20/12/2016

**Termo de Aditivo n°:** 01  
**Carta Contrato n°:** 028/2016  
**Processo de Compras n°:** 170/2016  
**Modalidade de Licitação:** Carta Convite n° 12/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA - ME

CNPJ/MF sob n° 72.845.100/0001-20

**Objeto:** Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública e Educação em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

**Fonte de Recurso:** Própria  
**Vigência:** não alterou  
**Valor:** redução do valor de R\$ 18.900,00

**Data da Assinatura:** 20/12/2016

**Termo de Aditivo n°:** 07

**Termo de Contrato n°:** 044/2012  
**Processo de Compras n°:** 085/2012  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n° 003/2012

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratado:** JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA. - EPP

CNPJ/MF sob o n.º 04.351.650/0001-32

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes de atletas, equipes de competição, professores e funcionários da Secretaria de Esportes e Lazer, do Município de Valinhos - SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 Características do Objeto.

- **Lote 01** - Serviços de Transporte mediante a utilização de ônibus, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.008, para percorrer até 20.000 Km (vinte mil quilômetros), na região metropolitana de Campinas/SP e dentro do Estado de São Paulo.

- **Lote 02** - Serviços de Transporte mediante a utilização de micro-ônibus, com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.008, para percorrer até 15.000 Km (quinze mil quilômetros), na região metropolitana de Campinas/SP e dentro do Estado de São Paulo.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP

**Fonte de Recurso:** Própria

**Vigência:** não alteração

**Valor:** redução do valor de R\$ 10.257,50

**Data da Assinatura:** 15/12/2016

**EXTRATO TERMO ADITIVO: MÊS DE DEZEMBRO/2016**

**Termo de Aditivo n°:** 03  
**Termo de Contrato n°:** 029/2015  
**Processo de Compras n°:** 241/2005

**Modalidade de Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EIC

CNPJ/MF sob o n.º 05.147.100/0001-69

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas da cidade de Valinhos, São Paulo, conforme segue: **Obra 02** - Rua 12 de Outubro, Rua Arthur Fernandes, Rua São Paulo e trecho da Rua Rio Grande do Sul, bairro Vila Santana, Valinhos, São Paulo.

**Obra realizada com recurso do Governo Federal - OGU 1014.190-30/2013 - Ministério da Cidades/Implantação e recapeamento, em diversas Ruas do Município**

**Fonte de Recurso:** Federal

**Vigência:** prorrogado por mais 42 dias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02 a**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016**  
**(Renovação Contratual)**

1/2

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JUNIOR**, pelo Secretário de Esportes e Lazer, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, n.º 449, Jardim Chapadão, Campinas, São Paulo, CEP 13.070-149, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.030.161/0001-89, neste ato representada por **TIAGO MAIAN JUSTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.901.787-1 SSP-SP e do CPF n.º 294.770.468-17, residente e domiciliado em Campinas,, residente e domiciliado na cidade de Valinhos - SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, e em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**, tem entre si, certo e avençado, **RENOVAR A CARTA CONTRATO Nº 023/2016**, celebrada entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

**DO VALOR DO CONTRATO:**

**Cláusula 9ª.** – O valor da renovação da Carta Contrato n.º 023/2016, corresponde a **R\$ 66.735,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)**.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 15ª.** – A vigência da Carta Contrato n.º 023/2016, passa a ser de 18 (dezoito) meses, devido à renovação por mais 09 (nove) meses, contados a partir do dia **13/01/2017** até o dia **14/10/2017**, nos termos do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do termo de Contrato n.º 023/2016, não alterados pelo presente Termo Aditivo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02 a**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016**  
**(Renovação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**

Valinhos/SP, 10 de Janeiro de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**VLADIMIR PIAIA JUNIOR**  
Secretário de Licitações Compras e Suprimentos

**RODRIGO PAULO RIBEIRO**  
Secretario de Esportes e Lazer

Pela **CONTRATADA**:

**JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**  
TIAGO MAIAN JUSTI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

**TERMO ADITIVO nº 02 a**  
**CARTA CONTRATO Nº 023/2016**  
**(Renovação Contratual)**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção física e química, instalação, prevenção e reparos na Piscina Municipal, localizada no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº, bairro terra Nova Nova, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

**CONTRATADA:** empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449, Jardim Chapadão, Campinas, São Paulo, CEP 13.070-149, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.030.161/0001-89, neste ato representada por **TIAGO MAIAN JUSTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.901.787-1 SSP-SP e do CPF nº 294.770.468-17 residente e domiciliado em Campinas, residente e domiciliado na cidade de Valinhos – SP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 10 de Janeiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**VLADIMIR PIAIA JUNIOR**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**RODRIGO PAULO RIBEIRO**  
Secretário de Esportes e Lazer

Pela CONTRATADA:

**JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**  
TIAGO MAIAN JUSTI



# Prefeitura do Município de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº/Ano	00000017/2016

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@vallinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### EDITAL DE SERVIÇO Nº 177/2017

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nro 5/2016 Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 1011 / 2015

Valor Total (R\$) Valor total por extenso  
 66.735,00 **SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS**

Fornecedor 023233 JUSTIÉ MAIAN LTDA EPP  
 Endereço RUA FERNANDO DA CRUZ PASSOS 449  
 Bairro JARDIM CHAPADAO  
 Cidade CAMPINAS Estado SP Cep 13070-149  
 CNPJ/CPF 04.030.161/0001-89 Telefone 19 38710036 Fax

Condição Pagto 28 DIAS  
 Prazo Entrega IMEDIATO  
 Local Entrega RUA PROF ATALIBA NOGUEIRA 00067  
 Fonte de Recursos/Convênio TESOURO  
 Observação

Processo	Nota de Empenho (ME)	Nota de Empenho de Despesa
00000017/2016	002.006.003.000.000	04049/2017

PMV ~~SE~~

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	MANUTENÇÃO FÍSICA E QUÍMICA, PREVENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS NA PISCINA MUNICIPAL.	SY	9.000	JUSTIÉ MAIAN	7.415,0000	66.735,00	

**Requisitos e especificações dos serviços:**  
 \*Manutenção preventiva e corretiva das piscinas: Controle da qualidade da água por meio do tratamento químico (desinfecção-cloração, floculação e correção do PH-potencial de hidrogênio) à ser realizado pelo químico responsável (fornecido pela empresa contratada); limpar e aspirar a piscina de forma a manter a água limpa e cristalina, sem insetos e resíduos que se acumulam, incluindo escovação do tanque, azulejos, rejuntas, limpeza de bordas e lava-pés, remoção de sujeiras suspensas e limpeza do cesto de pré-filtro das moto bombas e manutenção básica do dosador de tabletes (limpeza e troca de anéis de vedação) e clorador líquido, incluindo o equipamento dosador.  
 Realizar mensalmente exame bacteriológico parâmetro coliformes fecais da água das piscinas.

\*Instalação dos equipamentos: Fornecimento, instalação de elétrica e hidráulica, em sistema de comodato de Conjuntos de Filtro e Bomba, Trocadores de Calor Elétricos e Capa Térmica tipo bolha; manutenção física, preventiva e corretiva em: todas as moto bombas, painéis, filtros, aquecedores solar, trocadores de calor, aquecedores a gás, incluindo reparo e substituição de peças.  
 Os equipamentos e acessórios (em bom estado de funcionamento) necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada, sem quaisquer ônus à Contratante.

A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas e de segurança em vigor, na realização dos serviços, a qual deverá utilizar equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

- 2 05 02 0274 6

**Nota :**  
  
 ADITIVO 01 - RENOVAÇÃO /  
 T.C. 23/2016  
 VIGÊNCIA - 14/10/2017  
 C.L. Nº 301/2017 --S.E.L.



# Prefeitura do Município de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

00000017/2016

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

Modalidade **PREGAO PRESENCIAL** Nro 5/2016 Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 1011 / 2015

Valor Total (R\$) Valor total por extense

66.735,00 **SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS**

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).**

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo a execução do serviço


Valinhos/SP, 31 de maio de 2017

RECEBEMOS O.S. Nº 177/2017 - PC 00000017/2016

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

CARIMBO E ASSINATURA

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00001449</b>																		
	Data e Hora de Emissão <b>19/06/2017 14:38:34</b>																		
	Código de Verificação <b>d1618930</b>																		
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>JUSTI &amp; MAIAN LTDA - EPP</b>          CPF/CNPJ: <b>04.030.161/0001-89</b> Inscrição Municipal: <b>00150937-3</b>          Endereço: <b>RUA FERNANDO DA CRUZ PASSOS, Nº000449 - ANEXO - BAIRRO JARDIM CHAPADAO</b>          - CEP: <b>13070-149</b>          Município: <b>CAMPINAS</b> UF: <b>SP</b> Telefone: <b>(19) 38712027</b></p>																			
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</b>          CPF/CNPJ: <b>45.787.678/0001-02</b> Inscrição Municipal: <b>00000000-0</b>          Endereço: <b>RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº301 - BAIRRO CENTRO - CEP:13270-005 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA:</b>          LOTE:          Município: <b>VALINHOS</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>esportes@valinhos.sp.gov.br</b> Telefone: <b>(19) 38295030</b></p>																			
<p><b>Descrição: EMPENHO 3665/2016</b>  <b>PREGÃO 05/2016</b>  <b>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (LEI 12.741/2012) - 15,48% - R\$ 1.147,84 - SIMPLES NACIONAL</b>  <b>FAVOR DEPOSITAR ITAU AG 8484 CC 081784</b>  <b>REFERENTE JUNHO 2016</b></p> <p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p>																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PISCINAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">7.415,00</td> <td align="right">7.415,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PISCINAS	1	7.415,00	7.415,00									
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
	MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PISCINAS	1	7.415,00	7.415,00															
<p align="center"><b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b></p> <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.415,00</b></td> </tr> <tr> <td>Deduções do ISSQN: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Base de Cálculo do ISSQN: <b>R\$ 7.415,00</b></td> <td>Alíquota do ISSQN: <b>5,00%</b></td> <td colspan="2">ISSQN Devido: <b>R\$ 370,75</b></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.415,00</b>					Deduções do ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo do ISSQN: <b>R\$ 7.415,00</b>	Alíquota do ISSQN: <b>5,00%</b>	ISSQN Devido: <b>R\$ 370,75</b>	
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>															
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.415,00</b>																			
Deduções do ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo do ISSQN: <b>R\$ 7.415,00</b>	Alíquota do ISSQN: <b>5,00%</b>	ISSQN Devido: <b>R\$ 370,75</b>																
<p><b>Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2017</b>  <b>Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>  <b>Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.</b>  <b>CNAE: 432230101</b></p> <p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Local da Prestação do Serviço: <b>VALINHOS/SP</b>          Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b></p> <p>Descrição da Atividade: <b>MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS</b>  <b>Serviço: MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</b></p>																			